



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede na Avenida marechal Costa e Silva, 111, nesta cidade de Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GILBERTO CHIARANI**, e de ora diante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, resolve, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRONICO nº 55/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2021**, publicado no Diário oficial dos Municípios DOM, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E DIVERSOS PARA PEQUENOS REPAROS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E 2022 PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**. É parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM LOTE	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
22	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO BRANCO TIPO CONVENCIONAL	UN	ALUMASA	17,92
24	BISNAGA DE SÍLICONE	UN	KALA	4,80
26	BOLSA PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UN	ALUMASA	2,05
27	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10,0MM	UN	954	12,00
28	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5,0MM	UN	954	2,56
29	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6,0MM	UN	954	6,40
30	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8,0MM	UN	954	6,40
33	CADEADO DE BRONZE 25MM	UN	DUNE	12,00
34	CADEADO DE BRONZE 30MM	UN	DUNE	14,00
35	CADEADO DE BRONZE 40MM	UN	DUNE	18,00
36	CADEADO DE BRONZE 50MM	UN	DUNE	30,00
37	CADEADO DE BRONZE 60MM	UN	GOLD	57,60
40	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE 65 LITROS	UN	MAESTRO	290,00
42	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V 7700 WATS	UN	HYDRA	80,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

50	ENGATE FLEXIVEL 50CM	UN	PLASBOON	5,12
53	FECHADURA AUXILIAR TETRA	UN	STAM	75,00
55	FECHADURA CROMADA PARA BANHEIRO	UN	SOPRANO	29,06
65	JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM	UN	PLASTILIT	0,49
82	KIT REPARO COM MOLA PARA VALVULA DESCARGA DOCOL 1.1/2	UN	DOCOL	59,52
84	LIXA FERRO 120	UN	WORKER	2,30
102	MANGUEIRA DE JARDIM 6 TRAMAS DE FIO DE NYLON DE 1/2	UN	ENERBLU	3,20
105	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS 3.5/30	UN	CISER	0,06
106	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS 4.5/40	UN	CISER	0,13
107	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS 5.0/50	UN	CISER	0,19
109	PARAFUSO PHILLIPS PONTA BROCA CABEÇA FLANGEADA 4.2X19	UN	CISER	0,19
110	PORTA CADEADO GALVANIZADO 21/2"	UN	KALA	4,00
125	ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE OVELHA COM CABO DE 9CM	UN	954	10,00
126	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO BRANCO 72CM	UN	LIEGE	5,50
127	SIFÃO SANFONADO 150CM	UN	LIEGE	7,68
140	TORNEIRA BOIA CLICK DE ALTA VAZÃO PARA CAIXA DE ÁGUA	UN	BLUKIT	75,00
142	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO AUTOMÁTICA	UN	FAUZI	61,00
143	TORNEIRA DE METAL CROMADA CURTA SEM AREJADOR USO GERAL	UN	FAUZI	57,60
144	TORNEIRA DE METAL CROMADA PARA PIA DE COZINHA	UN	FAUZI	64,00
145	TORNEIRA DE METAL CROMADA PARA PIA DE COZINHA COM AREJADOR DE BANCADA	UN	FAUZI	64,00
150	TORNEIRA PARA JARDIM DE PLÁSTICO PRETA	UN	HERC	2,43
169	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO 7/8	UN	LRONA	2,30
173	FECHADURA DE BICO PAPAGAIO PORTA DE CORRER DE INOX 37 MM COM CILINDRO	UN	ALIANÇA	50,00
174	FECHADURA EXTERNA PARA DE INOX COM CILINDRO PARA PORTA DE FERRO	UN	SOPRANO	46,72
178	MANGUEIRA DE SUÇÇÃO DE 2 POLEGADAS	MT	IBRA	26,18
179	CABO DE AÇO DE 1/4	MT	VONDER	9,34
180	CLIFE INOX PARA CABO DE AÇO 1/4	UND	VONDER	5,00
183	ESCADA DE FERRO DE 7 DEGRAIS PARA USO DOMÉSTICO	UN	ALUMASA	226,67
187	MASSA PARA VIDRO (MASSA PARA VIDRACEIRO)	UN	MORO	40,00
188	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 1/4	UN	ACERO SUL	5,00
189	FITA ADESIVA SILVER TEKBOND	UN	WORKER	7,00
190	RODA PARA CARINHO DE MÃO COM CAMERA UNIVERSAL	UN	954	45,00
198	LAMPADA TUBULAR DE LED 18 W	UN	EMPALUX	10,88
203	CILINDRO PARA FECHADURA TETRA CHAVE 1800/1803 CROMADO COM CHAVE	UN	SOPRANO	72,00
204	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS CABEÇA CHATA 3,5X13 ZINCADO	UN	CISER	0,19
206	VEDA CALHA ALUMÍNIO 300ML	UN	UNIPEGA	12,93



207	MANGUEIRA DE GÁS INDUSTRIAL - EM MALHA DE AÇO TAM MINIMO 1,50M	UN	LUCIFLEX	49,16
210	LAMPADA TUBOLAR DE LED 10W 60 CM	UN	EMPALUX	10,00

3. EMPRESA REGISTRADA NA PRESENTE ATA:

Empresa: JV COM DE MATERIAIS ELETR E DECORAÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 01.276.119/0001-54
Endereço: Rua Coronel Farrapo, 1331, Centro – Campos Novos SC
Responsável: Vilmar Dieter Krutzmann

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será O MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO.

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Município de Pinheiro Preto
- Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
- Fundo de Assistência Social

4.3. A Gestão do presente contrato ficará a cargo dos Secretários:

- a) Educação, Cultura e Esportes, Karina Chiarani Faccin, telefone (49) 3562 2003.
- b) Transporte e Obras Fabio Junior Gessi, telefone (49) 3562 1168.
- c) Agricultura e Meio Ambiente Agustinho Panceri, telefone (49) 3562 1168.
- d) Secretária de Saúde, Ivanete Simionato Bado, telefone (49) 3562 1494.
- e) Secretária de Administração Fabiana Orçatto, telefone (49) 3562 2000.
- f) Secretário de Turismo e Limpeza Pública, Maurício Chelest, telef. (49) 3562 1414.

4.4 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de servidor designado pela secretaria.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VIGÊNCIA / VALIDADE DA ATA

6.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em



intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. por razão de interesse público; ou

7.8.2. a pedido do fornecedor.



8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.
- 9.3. ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2014.
- 9.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pinheiro Preto 19 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
GILBERTO CHIARANI
Prefeito Municipal

JV COM DE MAT LTDA EPP
Vilmar Dieter Krutzmann

TESTEMUNHAS:

1).....
Nome:

2)
Nome: